



Prefeitura Municipal de Cascavel

Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO.

MENSAGEM N° 003 / 2020, DE 15 DE Janeiro DE 2020.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCABEL
Recebido Hoje às 09:45 Hs.
PROTOCOLO nº 005/2020
Em 15 01 2020
Sebastião Antunes
Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Cascavel - CE, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei que **"Adéqua os vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel – CE, à remuneração do salário mínimo para o exercício do ano de 2020 e dá outras providências"**, ora em anexo.

O objetivo do presente Projeto de Lei é legalizar a adequação do pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel – CE, com base no novo salário mínimo nacional vigente.

Na certeza de que a matéria é da mais alta relevância para os servidores públicos municipais que percebem 01 (um) salário mínimo nacional de vencimentos mensais e que merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem o Parlamento Municipal; o Poder Executivo aguarda a sua apreciação e aprovação.

Renovo a Vossa Excelência e a vossos nobres pares, meus protestos de elevada consideração, apreço e um feliz e próspero 2020.

Paço Municipal de Cascavel – CE, em _____ de _____ de 2020.

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel – CE.

À

Sua Excelência

Sr. Sebastião de Castro Uchoa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro – CEP: 62.850-000

Cascavel – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL.

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650–Centro, CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE.

CNPJ: 07.589.369/0001-20, CGF: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840 (85)3334-1551, 3334-2833 (Gabinete).



Prefeitura Municipal de Cascavel

Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Poder Legislativo 09:45 hs.
PROTOCOLO 005/2020
EM 13/01/2020
Assinatura
Funcionário

PROJETO DE LEI N° 03 /2020, DE 15 DE Janeiro DE 2020.

Adéqua os vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel – CE, à remuneração do salário mínimo para o exercício do ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cascavel – CE, autorizado a conceder reajuste salarial, adequando os vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel – CE, à remuneração do salário mínimo para o exercício do ano de 2020, elevando para o valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º As dotações orçamentárias correão por conta de cada unidade gestora de contas.

Art. 3º Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cascavel – CE, em _____ de _____ de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito Municipal de Cascavel – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650-Centro, CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE.
CNPJ: 07.589.369/0001-20, CGF: 06.920.253-2.
Fone/Fax: (85)3334-2840 (85)3334-1551, 3334-2833 (Gabinete).